

**PORTARIA CRC/PA Nº. 205/2022, DE 29 DE JUNHO 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 456/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 284.554,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)** nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

| RUBRICA           | NOMENCLATURA                           | VALOR R\$  |
|-------------------|--|------------|
| CÓDIGO            | TÍTULO                                 | R\$        |
| 6.3.1.3.02.01.028 | CONDOMÍNIOS                            | 11.228,00  |
| 6.3.1.3.02.04.001 | PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS               | 4.852,02   |
| 6.3.1.3.02.04.002 | PASSAGENS - CONSELHEIROS               | 20.000,00  |
| 6.3.1.3.02.04.003 | PASSAGENS - COLABORADORES              | 9.000,00   |
| 6.3.2.1.03.01.006 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 130.529,88 |
| 6.3.2.1.05.01.002 | SOFTWARES                              | 108.944,10 |
| TOTAL             |  | 284.554,00 |

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ANULA:**

| RUBRICA<br>CÓDIGO | NOMENCLATURA<br>TÍTULO                    | VALOR<br>R\$ |
|-------------------|---|--------------|
| 6.3.1.3.01.01.001 | IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS           | 1.500,00     |
| 6.3.1.3.02.01.002 | SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA        | 6.657,02     |
| 6.3.1.3.02.01.009 | SERVIÇO DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA | 2.800,00     |
| 6.3.1.3.02.01.010 | SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO           | 1.900,00     |
| 6.3.1.3.02.01.017 | SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS            | 3.500,00     |
| 6.3.1.3.02.01.018 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL       | 16.400,00    |
| 6.3.1.3.02.01.019 | SERV DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS           | 9.500,00     |
| 6.3.1.3.02.01.022 | DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS             | 8.900,00     |
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS                    | 2.000,00     |
| 6.3.1.3.02.01.026 | LOC. BENS MÓVEIS, MÁQ E EQUIPAMENTOS      | 11.500,00    |
| 6.3.1.3.02.01.027 | LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                   | 4.000,00     |
| 6.3.1.3.02.01.029 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS      | 16.000,00    |
| 6.3.1.3.02.01.030 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS     | 11.000,00    |
| 6.3.1.3.02.01.032 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA              | 2.000,00     |
| 6.3.1.3.02.01.035 | POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL | 6.800,00     |
| 6.3.1.3.02.01.036 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES              | 10.500,00    |
| 6.3.1.3.02.01.037 | SERVIÇOS DE INTERNET                      | 10.000,00    |
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES                                | 2.500,00     |
| 6.3.1.4.01.02.002 | DESPESAS COM COBRANÇA                     | 96,98        |
| 6.3.1.6.01.01.003 | DESPESAS JUDICIAIS                        | 2.000,00     |

|                   |                         |            |
|-------------------|-------------------------|------------|
| 6.3.2.1.03.01.002 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 20.000,00  |
| 6.3.2.1.03.01.005 | VEÍCULOS                | 135.000,00 |
| TOTAL             |                         | 284.554,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Belém, 29 de junho de 2022.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente do CRCPA

